



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -

Beira Rio - Vila Residencial De Furnas, Itumbiara, Goiás

18.477.965/0001-35

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

PROCESSO DE Dispensa DE LICITAÇÃO Nº 26837

Data: 05/09/2024 09:30

Data de julgamento: 12/09/2024 08:00:00

Licitação / Modalidade: Dispensa

1 - Abertura da sessão

No DEPARTAMENTO DE COMPRAS reuniram-se o(a) Presidente(a) e os membros da comissão de licitação, constituída pelo decreto/portaria n.º com finalidade de receber e julgar documentação de habilitação e proposta comercial dos interessados em participar do processo licitatório de modalidade Dispensa n.º 26837, tipo " - Global".

2 - Do Objeto

VALOR QUE SE EMPENHA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO ABRIGO SOL NASCENTE, VISTO QUE A PORTA QUE SE TEM LÁ SE ENCONTRA DETERIORADA, PRECISANDO ENTÃO SER SUBSTITUÍDA POR UMA NOVA. A INSTALAÇÃO DE UMA PORTA NO ABRIGO SOL NASCENTE É ESSENCIAL PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS RESIDENTES. A PORTA ATUA COMO UMA BARREIRA CONTRA INTRUSOS, EVITANDO QUE PESSOAS NÃO AUTORIZADAS ENTREM NO ABRIGO, PROTEGENDO ASSIM A INTEGRIDADE FÍSICA E OS BENS DOS MORADORES. ALÉM DAS QUESTÕES FUNCIONAIS E DE SEGURANÇA, UMA PORTA BEM ESCOLHIDA PODE MELHORAR A ESTÉTICA DO ABRIGO, TORNANDO-O MAIS ATRAENTE E ACOLHEDOR. ISSO PODE TER UM IMPACTO POSITIVO NA QUALIDADE DE VIDA DOS MORADORES, PROMOVENDO UM AMBIENTE MAIS AGRADÁVEL E ACONCHEGANTE. OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE É UM ACOlhIMENTO DESTINADO A FAMÍLIAS E/OU INDIVÍDUOS COM VÍNCULOS FAMILIARES ROMPIDOS OU FRAGILIZADOS, A FIM DE GARANTIR PROTEÇÃO INTEGRAL. O ACOlhIMENTO PROVISÓRIO É EXCEPCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS, INCLUSIVE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA, SOB MEDIDA DE PROTEÇÃO E EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, CUJAS FAMÍLIAS OU RESPONSÁVEIS ENCONTREM-SE TEMPORARIAMENTE IMPOSSIBILITADOS DE CUMPRIR SUA FUNÇÃO DE CUIDADO E PROTEÇÃO. AS UNIDADES DEVEM OFERECER AMBIENTE ACOLHEDOR, ESTAR INSERIDAS NA COMUNIDADE E TER ASPECTO SEMELHANTE AO DE UMA RESIDÊNCIA, SEM DISTANCIAR-SE EXCESSIVAMENTE, DO PONTO DE VISTA GEOGRÁFICO E SOCIOECONÔMICO, DA COMUNIDADE DE ORIGEM DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS. CONFORME PEDIDO 23911

3 - Da justificativa

A presente Dispensa justifica-se devido à necessidade o objeto supracitado e a importância dos mesmos que darão suporte às atividades do(º) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - no desenvolvimento de suas obrigações diárias para o bom andamento dos serviços públicos prezando pela qualidade e eficiência do atendimento às necessidades da população desde município.

4 - Fundamentação Legal

Considerando que o valor da contratação se encontra abaixo do valor previsto nos termos da Lei Nº 14.133/21, resta possibilitada a utilização da Dispensa de licitação, conforme segue:

Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21

No caso em pauta, o valor a ser contratado é de R\$ 0,00. Dessa feita que se enquadra no Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelos dispositivos retro mencionados, tem-se justificada a dispensa da licitação em pauta.

5 - Razão da escolha do fornecedor

Por ser a mais vantajosa e compatível com a realidade do mercado, foi feita a escolha da proposta da empresa, conforme consta nos autos do presente processo:

Lote 1,00 Item 1: PORTA/BLINDEX, VIDRO TEMPERADO, FUMÊ 8MM - MEDIDA 2,10 X 2,00 M LARGURA, MODELO 4 FOLHAS, COM 2 FOLHAS FIXAS E 2 MÓVEIS NO MEIO.						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO	SIT. JULGAMENTO
1	FELIPE LIMA DOS SANTOS	37.450.847/0001-88	PORTA BLINDEX	R\$ 2.950,00	Desclassificada	
VALOR DA PROPOSTA ESTÁ ACIMA DO VALOR DE REFERÊNCIA						

6 - Da Habilitação

Após o julgamento das propostas, passa-se a etapa de habilitação dos vencedores , para a verificação da documentação;

Analisada a documentação, considerou:

Empresa(s) habilitada(s): FELIPE LIMA DOS SANTOS

EMPRESA: FELIPE LIMA DOS SANTOS

CNPJ / CPF: 37.450.847/0001-88

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
DOCUMENTAÇÃO DISPENSA	Habilitado

7 - Do valor contratado e da justificativa do preço

A escolha da proposta, mais vantajosa, ocorreu com base na prévia pesquisa de preços realizada para esta dispensa, conforme segue:



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -

Beira Rio - Vila Residencial De Furnas, Itumbiara, Goiás

18.477.965/0001-35

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

– O valor global da proposta vencedora é de R\$ R\$ 0,00

Após conferência do preço, a Comissão de licitação julgou o valor compatível com os praticados no mercado, assim sendo, sugere pela ratificação desta dispensa de licitação mediante parecer jurídico,

8 – Observações

9 – Encerramento

Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, lavra-se a presente ata que após lida, aprovada assinada pela Comissão Municipal de Licitação e pelos licitantes presentes.

Licitantes presentes:

FELIPE LIMA DOS SANTOS
FELIPE LIMA DOS SANTOS
SÓCIO
066.873.301-28